



Botucatu

Semanário Oficial

BOTUCATU, 05 DE FEVEREIRO DE 2016 - ANO XXVI - 1352

Prefeitura de Botucatu/SP - Publicado de acordo com a Lei nº 3.059 de dezembro de 1990 - Jornalista Responsável: Igor Medeiros

Meu Bairro de Cara Nova inicia dia 15, na região Norte



A Prefeitura de Botucatu apresentou nesta semana o programa Meu Bairro de Cara Nova. Trata-se de uma iniciativa da Secretaria Municipal de Obras que concentrará serviços de infraestrutura e zeladoria em determinados setores da Cidade.

A primeira ação do Meu Bairro de Cara Nova será realizada no período de 15 a 20 deste mês nos seguintes bairros da região Norte: Jd. Monte Mor, Jd. Iolanda, Jd. Flamboyant, Jd. Itália, Chácara dos Pinheiros, Jd. Paraíso II, Altos do Paraíso e Colinas do Paraíso.

Entre os serviços que serão realizados estão: capina e roçagem; fiscalização de terrenos baldios; recuperação do asfalto (tapa-buraco/recape); manutenção de guias, calçadas, praças e iluminação pública; plantio de mudas; limpeza de bueiros; manutenção de playgrounds e academias ao ar livre; manutenção/substituição de pontos

e abrigos de ônibus; sinalização de trânsito (pinturas de solo e instalação de placas), entre outros.

Todo sábado, logo após os trabalhos realizados ao longo da semana dentro do programa Meu Bairro de Cara Nova, será feito no mutirão de limpeza com recolhimento de materiais inservíveis [exceto restos de construção e podas de árvore] com foco no combate a doenças como dengue, zika e chikungunya.

As casas que não apresentarem qualquer foco de água parada receberão uma espécie de “selo de qualidade” como forma de valorizar aquele morador que faz a sua parte no combate mosquito Aedes aegypti.

Neste caso, o primeiro mutirão será realizado no dia 21 nos mesmos bairros já mencionados. Ao final de cada ação, o bairro ainda receberá um totem como forma de marcar a passagem do programa naquela localidade.



Programa concentrará serviços de infraestrutura e zeladoria como limpeza de bueiros, tapa buracos, capinação de mato alto, entre outros



MEU BAIRRO DE CARA NOVA

A Prefeitura de Botucatu acaba de lançar o programa “Meu Bairro de Cara Nova”. A iniciativa integrará diversas secretarias municipais para a prestação de uma série de serviços públicos, em regime de mutirão, em todas as regiões da cidade.

O objetivo é agilizar o atendimento de demandas da população e de necessidades dos bairros, contribuindo para a organização, a limpeza e a melhoria do aspecto visual dessas localidades.

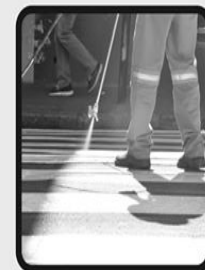
ENTRE OS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS ESTÃO:

- Capina e roçagem de mato
- Fiscalização de terrenos
- Tapa-buracos e recapeamento asfáltico
- Reparos em guias, calçadas e praças
- Manutenção e substituição de iluminação pública
- Plantio de mudas
- Limpeza de bueiros
- Manutenção e substituição de pontos e abrigos de ônibus
- Sinalização de trânsito (pintura de solo e instalação de placas)
- Manutenção de playgrounds e academias ao ar livre



TAMBÉM TEM FAXINA!

Todo sábado, logo após os trabalhos realizados ao longo da semana, será feito um mutirão de limpeza nos bairros contemplados pelo programa para recolhimento de materiais inservíveis com foco no combate a doenças como dengue, zika e febre chikungunya.



Iniciativa:

SECRETARIA OBRAS



PREFEITURA DE
BOTUCATU
JUNTOS, SOMOS MUITO MAIS

Telefones úteis
Secretaria de Assistência Social
Rua Velho Cardoso, 338- Centro
(14) 3814-5181 / 3814-6514
assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura
Teatro Municipal "Camilo Fernandes Dinucci"
Praça Coronel Moura (Paratodos), nº 27 - Centro
(14) 3882-0133 / 3882-1489
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Descentralização e Participação Comunitária
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1414

Secretaria de Administração
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1434
administracao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços
Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro
(14) 3811-1443

Secretaria de Agricultura
Rua Miguel Cioffi, 325 - Vila dos Médicos
[14] 3882-9959 / 3882-6313
agricultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 176 - Centro
[14] 3882-8498
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes, Lazer e Turismo.
Rua Maria Joana Félix Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
[14] 3882-6261 / 3882-8100
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Fazenda
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
[14] 3811-1423
fazenda@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
[14] 3811-1414
caco.colenci@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação
Rua General Telles, 663 - Centro.
[14] 3814-7711 / 3813-2805
habitacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Meio Ambiente
Rua General Telles, 1603 - Centro
[14] 3882-1290
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Negócios Jurídicos
Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro
[14] 3882-1414
juridica@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Obras e Serviços Municipais
Av. Itália, s/n - Lavapés
[14] 3882-0233 / 3882-6881
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Planejamento
Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Vila Caricati
[14] 3814-1025
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde
Rua Major Matheus, 7 - Vila dos Lavradores
[14] 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança e Direitos Humanos
Rua Vitor Atti, 145 V. Lavradores
[14] 3882-0932
seguranca@botucatu.sp.gov.br
GCM: 199

Secretaria de Transporte
Rua Antonio Bernardo, nº 45 - Lavapés
[14] 3882-9888 / 3813-3515
vicente@botucatu.sp.gov.br
DET: 156

Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação
Praça Dom Luiz Maria de Santana, 219 - Centro
Tel.: 3811-1424

Secretaria de Políticas de Inclusão
Praça Profº Pedro Torres, 100 - Centro
Tel.: (14) 3811-1418

Poupatempo Botucatu
Avenida Floriano Peixoto, nº461 - Centro
0800-772-3633 / 3811-1051

Pronto Socorro Adulto "Dr. Virgínio José Lunardi"
Av. Joaquim Lyra Brandão, 285, Vila Assumpção
[14] 3813-6199 / [14] 3813-3971 / [14] 3813-6346

Espaço Saúde Profª Cecília Magaldi,
Avenida Santana, nº 323 - Centro
[14] 3811-1120

Ouvidoria Municipal: 0800-773-30-90

Prefeitura: 3811-1414

EXPEDIENTE

Semanário Municipal é uma publicação da Prefeitura Municipal de Botucatu
Secretaria de Administração e de Fazenda e Câmara Municipal de Botucatu

Jornalista Responsável
Igor Medeiros
MTB: 45.825

Redação: Igor Medeiros, Carlos Pessoa, Andreia Seullner, Sílvia Culiche

Comentários, críticas e sugestões:
Praça Pedro Torres, nº 100
comunicacao@botucatu.sp.gov.br
Telefone: (14) 3811-1531

Site oficial: www.botucatu.sp.gov.br

Impressão:
Gráfica Valente - Fatura-SP

GCM já registrou mais de 600 veículos abandonados

A Guarda Civil Municipal (GCM), já registrou mais de 600 veículos em estado de abandono em Botucatu, desde que a Lei Municipal 5.442/2013 foi implantada na Cidade, no início de 2014. Os carros abandonados são notificados e os proprietários têm um prazo de 10 dias para providenciarem a remoção dos veículos, sob pena de terem o bem recolhido ao pátio, além de ter que arcar com o pagamento de multa no valor de R\$ 200 e custos com guincho e diárias. Se o veículo não for retirado em 90 dias será leiloado e a arrecadação cobrirá os gastos.

Segundo o comandante da GCM, Sergio Luiz Bavia, a operação é realizada em parceria com a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana (Semutran) e Polícia Militar (PM). “Trata-se de uma questão de segurança, pois muitas vezes esses veículos acabam sendo utilizados por bandidos para esconder entorpecentes e outros tipos de drogas ilícitas. Além de ser uma questão de saúde pública, visto que esses veículos podem acumular água e se tornar possíveis criadouros para o mosquito da dengue. A ideia principal é deixar a cidade limpa e segura”, afirma.

De acordo com a lei, a situação de abandono é caracterizada quando o ve-



Carros abandonados representam perigo para segurança e saúde pública

ículo permanece estacionado no mesmo local da vida ou logradouro público por mais de 15 dias consecutivos, desde que apresente uma ou mais das seguintes condições: sinais exteriores de visível estado de decomposição e mau estado de conservação ou impossibilitado de se locomover por seus próprios meios; ausência de placas de identificação obrigatória; vidros quebrados ou portas destrancadas, de tal forma que permita o acesso de pessoas em seu interior; falta de uma ou mais rodas

ou pneus; sinais de incêndio, depredação ou destruição.

“O importante é que dos mais de 600 veículos, apenas 45 foram necessários ser recolhidos, já que os demais foram retirados pelos próprios proprietários ou responsáveis”, completa Bavia.

Mais informações

Guarda Civil Municipal
Rua Victor Atti, 145 – Vila dos Lavradores
Telefone: 199

Projeto Guri abre mais de 100 novas vagas

Foram abertas nesta semana e seguem até 4 de março as matrículas para o Projeto Guri em Botucatu. Serão 114 novas vagas disponíveis para os cursos de canto coral, violino, viola erudita, violoncelo e contrabaixo acústico. Somadas as 156 vagas já existentes, o projeto totalizará neste ano 270 vagas no Município. Para participar do Projeto Guri não é preciso ter conhecimento musical prévio. Basta

ter entre 6 e 18 anos e gostar de música.

Para efetuar a matrícula é necessário que a criança ou adolescente compareça diretamente ao polo de Botucatu, localizado na Casa da Juventude - “Professor Vinício Aloise” [Rua Benjamin Constant, 161, Vila Jau], às quartas e sextas-feiras, das 8h30 às 11 horas, e das 13 às 17 horas. Sempre acompanhado pelos pais ou responsável. Os interessados devem levar:



[foto/arquivo Secretaria de Comunicação]

Pelo Guri, crianças e adolescentes recebem gratuitamente aulas de musicalização

RG ou Certidão de Nascimento; comprovante de endereço e de matrícula escolar e/ou declaração de frequência escolar.

Período integral

O Projeto Guri – maior programa sociocultural do País, mantido pela Secretaria da Cultura do Estado de São Paulo, em parceria com a Prefeitura de Botucatu, funciona no Município desde 2010, com atividades gratuitas. Em 2016 ele passa a ser desenvolvido em período integral, com aulas oferecidas também no período da manhã.

As aulas serão realizadas todas as quartas e sextas-feiras, das 8 às 11 horas, e no período da tarde, das 13 horas às 17h30. Com duração de uma a duas horas, dependendo do curso escolhido.

Além dos cursos de canto coral, violino, viola erudita, violoncelo e contrabaixo acústico, o polo Botucatu do Projeto Guri conta ainda com aulas de teclado e iniciação musical, que no momento já se encontram com turmas completas.

Mais informações

Projeto Guri

Casa da Juventude “Professor Vinício Aloise”
Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
Telefone: (14) 3815-4887

SALA DO EMPREENDEDOR

Rua Cardoso de Almeida, 1001 - Centro

(14) 3882-7823

ATENDIMENTO AO MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

- ✓ CONSULTA PRÉVIA DE ZONEAMENTO
- ✓ EMISSÃO DO CERTIFICADO (FORMALIZAÇÃO)
- ✓ EMISSÃO DO CARTÃO DE CNPJ
- ✓ INSCRIÇÃO ESTADUAL
- ✓ INSCRIÇÃO MUNICIPAL
- ✓ EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO
- ✓ EMISSÃO DE ALVARÁ DEFINITIVO
- ✓ DECLARAÇÃO DE RENDA ANUAL

ATENDIMENTO GRATUITO DAS 9 às 17 HORAS

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Edital para Eleição do Conselho Municipal de Saúde de Botucatu
Biênio 2015/2017

O Conselho Municipal de Saúde de Botucatu, no uso de suas atribuições regimentais e legais, em conformidade com o estabelecido na Constituição Federal, nas Leis Orgânicas do SUS- Sistema Único de Saúde 8080/90, na Lei 8142/90 e na Lei Complementar Municipal nº 24/91 de Criação do Conselho, torna público, que se encontra aberto o Processo de Eleição dos membros do Conselho Municipal de Saúde de Botucatu, para gestão 2015/2017, conforme Normas Regimentais deliberadas pelo Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Botucatu, através da Comissão Eleitoral instituída na reunião da Comissão Executiva de 21/12/2015:

Art. 1º - O Processo Eleitoral em curso, em observância ao Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde (CMS), destina-se ao preenchimento das 64 vagas de conselheiros no Conselho de Saúde de Botucatu, sendo 32 titulares(T) e 32 suplentes (S), uma atividade de relevância pública não remunerada.

Art.2º - As vagas titulares(T) e suplentes(S) de que trata este edital, respeitando a legislação vigente serão assim distribuídas:

I- Administração Pública – Gestores/Governo:

02 (duas) Secretaria Municipal de Saúde (1T e 1S);

02 (duas) da Secretaria de Estado de Saúde (1T e 1S);

02 (duas) da Coordenação da Atenção Primária (1T e 1S).

II- Prestadores de Serviço vinculados ao SUS:

02 (duas) da Atenção terciária (1 T, 1S);

02 (duas) da Atenção Secundária Hospitalar (1T, 1S);

02 (duas) da Atenção Secundária Ambulatorial (1T , 1S);

02 (duas) da Atenção Primária Complementar a Secretaria Municipal de Saúde (1T , 1S);

02 (duas) da Urgência Emergência (1T , 1S).

III- Trabalhadores na Saúde Vinculados aos SUS (direta ou indiretamente)

02 (duas) da Atenção Terciária (1T , 1S);

02 (duas) da Atenção Secundária Hospitalar (1T , 1S);

04 (quatro) das Unidades da Atenção Primária da SMS (2T , 2S);

02 (duas) da Atenção Primária Complementar à SMS (1T , 1S);

02 (duas) da Vigilância em Saúde (1T , 1S);

02 (duas) da Atenção Secundária Ambulatorial (1T , 1S);

02 (duas) dos Profissionais da Saúde em formação (1T , 1S);

IV - Representante dos usuários:

02 (duas) do Sindicato (1T , 1S);

12 (doze) do CONUS – Conselhos de Unidade de Saúde (6T , 6S);

06 (seis) Portadores de necessidades especiais (3T, 3S);

08 (oito)Entidades da Sociedade Civil (4T, 4S);

04 (quatro) de Associação de Moradores (2T , 2S).

Art. 3º - O Processo de Eleição do Conselho Municipal de Saúde observará:

a) Definição da Comissão Eleitoral;

b) Aprovação do regulamento das eleições em reunião ordinária, extraordinária e/ou reunião da comissão executiva, ad referendum do CMS, no mês de outubro até o dia 21 de dezembro.

c) Levantamento por escrito de conselheiros Titulares e suplentes que irão concorrer às eleições;

d) Publicação do Edital de convocação as Eleições e do Regulamento das Eleições;

e) Abertura do Processo Eleitoral através de uma plenária informativa, formativa sobre o SUS. Papel dos Conselhos de Saúde, finalidade e composição do Conselho Municipal de Saúde, as vagas em disputa, informes sobre a 15ª Conferência Nacional de Saúde, etc.;

f) Encontros por segmentos para mobilização, definição das candidaturas, informes e encaminhamento das inscrições – 16 a 28/01/16;

g) Eleição dos Conselheiros, por segmento (usuários, trabalhadores, gestor/governo e prestadores de serviço) em uma Plenária Geral – 11/02/16;

h) Publicação dos nomes dos Conselheiros eleitos pelos respectivos segmentos, no Semanário oficial do município de Botucatu e outras mídias;

i) Posse dos Conselheiros Eleitos prevista para 18 de fevereiro de 2016;

j) Publicação dos nomes dos Conselheiros empossados através de Decreto do Prefeito;

k) Capacitação dos Conselheiros eleitos - 2ª quinzena de fevereiro de 2016;

l) Elaboração coletiva, participativa e colaborativa do plano (anual/bienal) de trabalho do próximo conselho que fará o monitoramento das deliberações da 15ª Conferência Nacional de Saúde, 1ª semana de março de 2016.

§ 1º - A Comissão Eleitoral terá 8 membros: sendo 4 usuários do SUS: se possível, com 2 usuários de CONUS; 2 trabalhadores na saúde (sendo 1 com vínculo com a Secretaria Municipal de Saúde e 1 com a Fundação UNI); 1 representante da gestão/ governo municipal e 1 Prestador de serviço, garantindo assim a paridade entre o segmento usuário (50%) e os demais segmentos: trabalhadores – 25% e gestor/governo/ prestador de serviço – 25%;

§2º - A Comissão Eleitoral tem caráter temporário.

§ 3º - As reuniões da Comissão Eleitoral são abertas à participação de pessoas interessadas com direito a voz.

§ 4º - Deverão compor a Comissão Eleitoral, pessoas que não irão se candidatar a Conselheiro no Biênio 2015/2017.

§5º - Se possível, cada segmento deverá definir seus representantes a comissão eleitoral na reunião ordinária do CMS, no dia 15/10, após inscrição, por segmento das pessoas interessadas;

§ 6º - As vagas remanescentes da Comissão Eleitoral deverão ser preenchidas até dia 21/12, aprovadas em reunião Extraordinária da Comissão Executiva, ad referendum em próxima reunião do CMS.

Art.4º São atribuições da Comissão Eleitoral:

a- manter os e as conselheiras informados sobre o andamento dos trabalhos da Comissão;

b- organizar o calendário de suas reuniões;

c- colaborar com setores da Secretaria de Saúde, responsáveis por agendar locais para as plenárias, as publicações, edital, decreto e divulgação nas rádios, jornais;

d- apresentar proposta de regulamento das eleições ao plenário do CMS para discussão e aprovação, após aprovação na Comissão Eleitoral e Comissão Executiva do CMS;

e- coordenar e organizar as Plenárias e todas as atividades do Processo eleitoral, junto com os setores responsáveis da Secretaria de Saúde;

f- Elaborar fichas de inscrição, crachás de identificação, coordenar os segmentos (usuários, trabalhadores, gestor/prestadores de serviço) para que definam os Conselheiros Titulares e organizem a lista de Conselheiros Titulares e Suplentes na plenária geral, assim como as atividades dos Encontros que antecedem o dia das eleições;

g- Encaminhar para a Publicação o edital de convocação e a lista de Conselheiros e Conselheiras eleitas e/ou indicados;

h- Organizar listas de presença;

i- Providenciar cópias do regulamento Eleições para disponibilizar às pessoas interessadas;

j- Zelar pelo cumprimento do regulamento das Eleições e o bom andamento de todas as atividades do processo eleitoral;

k- Elaborar um Plano de Mobilização de usuários do SUS, trabalhadores, gestor/governo e

prestadores de serviço para que participem ou só como eleitor em seu segmento ou como eleitor candidato as vagas do CMS – biênio 2015-2017, conforme Art. 2º deste regulamento;

l- Elaborar as atas das Eleições, por segmento com suas especificações conforme Art. 2º deste regulamento;

m- Eleger a Coordenação e Secretaria(o) das reuniões da Comissão Eleitoral.

Da Eleição

Art.5º A participação na eleição do CMS Botucatu é aberta a todas as pessoas que moram no município de Botucatu e será por segmento: usuário, trabalhadores, gestor/governo e prestador de serviço.

§ 1º - Cada participante poderá votar em um(a) candidato(a), em seu segmento.

§ 2º- Os munícipes de Botucatu que queiram participar poderão se inscrever ou só para votar em seu segmento ou além de votar, se inscrever p/a concorrer as vagas, conforme Art. 2º.

Art.6º Para se candidatar a vaga no Conselho, a pessoa tem que ter 18 anos ou mais e para votar, no mínimo 16 anos e estar vinculado a um dos segmentos de representação.

Art.7º-Para poder participar como eleitor(a) e ou candidato(a), as pessoas deverão fazer inscrição prévia on line, no local das plenárias, na Secretaria Municipal de Saúde ou no Conselho de Unidade de Saúde (CONUS), considerando o Regimento Interno do CMS em seu Art. 8º- Os membros do CMS serão nomeados pelo Prefeito mediante indicação das entidades que representam. §2º - Os membros representantes institucionais e da sociedade civil, deverão ser indicados expressamente mediante correspondência específica à Secretaria Municipal de Saúde, acompanhado de Ata da eleição dos representantes.

Art. 8º-Só poderão votar e ser votadas, pessoas inscritas e credenciadas.

Art.9º-Só poderão ser votados candidatos presentes à plenária do segmento.

Art.10º- Após a eleição dos Conselheiros e Conselheiras por seu respectivo segmento estas serão apresentadas a plenária geral da eleição para referendun.

Art.11º -Todas os(as) candidatas(os) que concorrerem a vaga no Conselho Municipal de Saúde ou serão Conselheiros(as)Titulares ou Conselheiro(as) Suplentes.

§ 1º- A lista dos Conselheiros Suplentes observará o detalhamento de cada segmento, conforme Art2º deste regulamento e será organizada observando a ordem decrescente de votos ou definida por consenso.

§ 2º- O conselheiro suplente assumirá a titularidade de qualquer titular daquela representação observando a ordem da lista definida por seus pares na eleição.

Art. 12º - Para efeito deste regulamento o preenchimento das vagas conforme art.2º observará as seguintes diretrizes e/ou princípios:

I- Para garantir a legitimidade de representação paritária dos usuários, é vedado as escolhas de representante dos usuários que tenha vinculam dependência econômica e comunhão de interesse com quaisquer dos representantes dos demais segmentos do Conselho – art. 68 da lei nº791/1995, Código de Saúde de São Paulo;

II- Todo o processo cuidará para que a Paridade entre o segmento usuário e os demais segmentos não seja quebrada, pois a lei nº 8142/1990 a coloca como essencial/imprescindível, destacando-a num parágrafo desta lei;

III- Será vedada a dupla categorização de candidatos a vagas no Conselho, pois os segmentos: Usuário, Governo/Gestor, Prestador de Serviço, e Trabalhador/Profissional de Saúde tem assento próprio, específico, reservado no Conselho, assegurado em Legislações vigentes e em seu Regimento Interno.

IV- Dos incisos II e III decorre que os segmentos (usuários, trabalhadores, governo/gestor e prestador de serviço), devem ser excludentes entre si, pois quem tem assento próprio não pode ocupar assento próprio do usuário, trabalhador, que é condição comum a todos;

V- O processo eleitoral no que for possível deverá assegurar condições para que se priorizem segmentos específicos de acordo com os seguintes critérios de equidade:

a) Gênero, identidade de gênero e diversidade sexual;

b) Étnico-raciais (população negra, indígena, imigrantes);

c) Representatividade rural, urbana e rururbana;

d) Pessoas com necessidades especiais, patológicas e doenças raras ou negligenciadas.

Art. 13º - Só poderão se candidatar as vagas do segmento usuário:

a) Trabalhadores(as) sindicalizados(as) que não sejam funcionários públicos municipais, observando o inciso I do Art. 12º deste regulamento;

b) Familiares e Usuários de serviços públicos de saúde ou não, entidades associações que atuam na execução de políticas públicas direcionadas a pessoas, familiares com necessidades especiais (deficientes físicos, intelectuais, sensoriais, transtornos biopsicossociais severos).

c) Usuários de CONUS - Conselho de Unidade de Saúde;

d) Usuários e seus familiares, de associações, entidades, entre outros, que organizam, prestam serviços socioeducativos cultural laboral, de saúde, assistência visando inclusão, geração de renda, prevenção de doenças, promoção de:-

- Igualdade étnica e racial
- Hábitos saudáveis de esporte, exercícios físicos.
- Alimentação
- Bem-estar geral biopsicossocial, cultural, etc...
- Direitos humanos, etc.

e) Moradores organizados em suas associações, observando i inciso I do Art. 12º deste regimento.

Das inscrições –

Art. 14º - As inscrições das candidatas e candidatos interessados serão realizadas no período de 16/01/2.016 a 28/01/2.016.

§1º-As inscrições dos (as) candidatos (as) serão por escrito em formulário próprio, protocolados na Secretária de Saúde ou em PDF pela internet (usuários, trabalhadores), enviada ao endereço saude.botucatu.sp.gov.br

§2º- Entidades, associações, serviços, CONUS, poderão ser locais de inscrição on line.

§3º- A inscrição das candidaturas do segmento governo/gestor e prestador de serviço serão efetivadas mediante encaminhamento dos nomes, através de ofício da gestão e dos prestadores de serviços.

§4º- É vedada a inscrição de membros do legislativo, do judiciário e do ministério público ou seus representantes, incluindo assessores a eles ligados, em razão do preceito constitucional que estabelece a independência e harmonia dos poderes.

§5º- A relação das candidatas e dos candidatos, que poderão concorrer às eleições, será publicada nos dias 02/02/2016 no Semanário Oficial do município e no endereço eletrônico saude.botucatu.sp.gov.br com a relação dos nomes, também serão fixados nas unidades, serviços de saúde e murais da Secretaria de Saúde, Casa dos Conselhos. Os inscritos que não constem na lista, poderão recorrer até às 12hs do dia seguinte 03/02/2016 com respostas da comissão eleitoral até 02 dias úteis.

§6º- Para garantir a lisura do processo, análise dos documentos de membros da comissão executiva que se candidatarem, será feita com participação de membros da comissão executiva não candidatos junto com a comissão eleitoral.

§7º- No ato da inscrição do candidato deverá ser anexada cópia: Documentos que comprovem ser membro/usuário de CONUS, sindicatos, associação de moradores ou movimento de moradia, entidade ou associação, serviço de necessidades especiais; De 1 (um) documento de identificação pessoal com foto (RG, ou carteira de trabalho ou de motorista); Declaração do gerente ou chefe de serviço, diretor, secretário de saúde onde o (a) trabalhador(a) atua em seu nível de saúde (terciário, secundário hospitalar, secundária ambulatorial, atenção primária

complementar a secretaria municipal de saúde, urgência e emergência).
Art.15º - As Plenárias Eleitorais serão realizadas por segmento (usuários, trabalhadores e gestor/prestadores de serviço) e por especificação no dia 11/02/2016, sendo que locais e horários serão publicados junto coma lista dos inscritos homologados.
§Único - Só poderão ser votados os candidatos inscritos homologados pela Comissão Executiva e Comissão Eleitoral.
Dos Eleitores
Art.16º - Os eleitores ou serão governo/gestor e prestadores de serviço ou trabalhador (a)s ou usuária (o)s, observando especificação do Art.2º.
§1º - Cada eleitor votará uma única vez no candidato (a) de seu segmento em cédula (se for preciso), e ordenadamente, conforme o número de vagas;
§2º- A apuração dos votos será logo após o encerramento das votações;
§3º- A tabulação dos votos será em tabela de dupla entrada ou simples, a depender da Quantidade de vagas por segmento/especificação e número de candidatos;
§4º- Somente eleitores devidamente identificados e credenciados conforme artigo 2º poderão votar em seu respectivo segmento;
§5º- Com a finalidade de melhor organizar a infraestrutura, identificação e credenciamento de eleitores a votação destes (nos e nas) candidatos (as) de seus respectivos segmentos, se possível, a Comissão Eleitoral trabalhará em conjunto com as unidades de saúde, CONUS, serviços, entidades, associações, movimentos, sindicatos e etc. que se colocarem a disposição.
§6º- A organização dos locais de votação deverá possibilitar a identificação fácil dos segmentos candidatos (as) pelos eleitores.
Art.17º - A publicação do nome dos candidatos homologados constituirão listas por segmentos versus especificação conforme art.2º.
Das disposições gerais
Art. 18º - Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Eleitoral juntamente com a Comissão Executiva do CMS e, excepcionalmente, na plenária do CMS.
Art. 19º – As suplências serão do segmento/especificação e não individual.
Art. 20º - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BIÊNIO 2015/2017

- ☐ Segmento Usuários:
Dora Martins dos Santos
José Antonio Pessoa
Leoflora Antonio Machado
Alípio Adelino da Silva
- ☐ Segmento Trabalhadores da Saúde:
Claudia Maria Silva Cyrino
Rodrigo laís da Silva
- ☐ Segmento Gestor/Prestador de Serviços:
Ana Lucia Forti Luque
Sandra Regina Rosolen

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - BIÊNIO 2015/2017

- ☐ Segmento Usuários:
Dora Martins dos Santos
José Antonio Pessoa
Leoflora Antonio Machado
Alípio Adelino da Silva
- ☐ Segmento Trabalhadores da Saúde:
Claudia Maria Silva Cyrino
Rodrigo laís da Silva
- ☐ Segmento Gestor/Prestador de Serviços:
Ana Lucia Forti Luque
Sandra Regina Rosolen

- Prorrogação das inscrições para candidatura à eleição do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2015/2017 até 09/02/2016 através do site da SMS: saude. botucatu.sp.gov.br ou envio da ficha de inscrição, em PDF, por segmento através do e-mail: cms@botucatu.sp.gov.br
- Os recursos referentes às inscrições dos candidatos serão recebidas na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Rua Major Matheus, nº 07, Vila dos Lavradores, no dia 11/02/2016 até às 14 horas e 30 minutos.
- Informamos que a lista de inscritos, aprovados pela Comissão Eleitoral, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Botucatu (botucatu.sp.gov.br); no site da Secretaria Municipal de Saúde (saude.botucatu.sp.gov.br) e através de afixação da relação nominal nas Unidades Básicas de Saúde e na Casa dos Conselhos a partir do dia 10/02/16. As dúvidas serão sanadas de acordo com o Regulamento das Eleições do Conselho Municipal de Saúde Biênio 2015/2017, publicado no Semanário Oficial de 01/01/16.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE CONTRATO

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº. 635/14
Contrato nº. 594/2015
Processo Administrativo nº. 42.154/15 -Anexado ao 37.130/14 – Pregão nº 296/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
CONTRATADO: DCT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE GESTÃO E PROCESSAMENTO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, MEDIANTE CESSÃO DE DIREITOS DE USO.
ADITAMENTO: Prorroga o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) e reajusta o valor de acordo com a variação do IGP-M/FGV

Contrato nº 010/2016
Processo Administrativo n.º 01.964/2016 anexado ao 42.431/2015 – Pregão Presencial Nº 295/2015
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratado: TES TECNOLOGIA SISTEMAS E COMERCIO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA POSSIVEL AQUISIÇÃO DE TABLETS
Valor R\$ 212.318,61 (Duzentos e doze mil trezentos e dezoito reais e sessenta e um centavos.).
Dotação Orçamentária: – Ficha 98 e Ficha 107

Termo de Aditamento ao Contrato nº 349/14
Contrato nº 007/15
Processo Administrativo nº 1.260/16, anexo ao de nº 14.825/14 – Tomada de Preços nº 011/14
Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: TECNOPLAN PLANEJAMENTO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA IMPLANTAÇÃO DE PRAÇA NO JARDIM VISTA LINDA (CONVENIO 771747/2012/MTUR/CAIXA), LOCALIZADA NESTE MUNICÍPIO DE BOTUCATU/SP
Aditamento: Prorrogação de prazo

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 43.172/15 – Pregão Presencial 302/15 nomeada pela portaria nº. 11.080 para a empresa: COTA PRINCIPAL: FRACASSADA – ITEM 01;
COTA RESERVADA: RENATO GOMES MORENO ME – ITEM 01;
Botucatu, 27 de janeiro de 2016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA
ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 44.663/2.015 – Pregão 318/2.015, nomeada pela portaria n.º 11.106 para as empresas:
COTAS PRINCIPAL E RESERVADA
FUNARI E FUNARI INDÚSTRIA DE MÓVEIS DE AÇO LTDA EPP, nos itens 01 e 05;
ARMAZENA INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA EPP, no item 02;
MAAP COMERCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI EPP, nos itens 03 e 04;
Botucatu, 27 de janeiro de 2.016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 45.529/2.015 – Pregão 322/2.015, nomeada pela portaria n.º 11.136 para a empresa:
RODRIGO GAGLIARDI HARA EPP, nos itens 01, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11;
Botucatu, 28 de janeiro de 2.016.
JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 44.663/2.015 – Pregão 318/2.015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores ADRIANA DE SOUZA PREARO e ROGERIO ESVÍCERO para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 28 de janeiro de 2.016.
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
Face o constante dos autos do processo nº. 45.529/2.015 – Pregão 322/2.015, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores CLAUDIA BIZARRO FERNANDES GABRIEL e TERESA CRISTINA DE SOUZA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E. para lavratura da respectiva portaria.
Botucatu, 29 de janeiro de 2.016.
CLAUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 46.208/15 – Pregão Presencial 329/15, nomeada pela portaria nº. 11.155 para as empresas:-
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ITENS 01, 05 e 09;
R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 04, 06, 12, 18, 24, 25 e 27;
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 10, 11, 13 á 17 e 23;
MULT LEAD PROD. MÉDICOS HOSPITALARES BOTUCATU LTDA EPP - ITEM 21;
DESERTO – ITENS 02, 03, 07, 08 e 26.
FRACASSADO – ITENS 19 e 20.
Botucatu, 28 de janeiro de 2016.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 46.208/15 – Pregão Presencial nº 329/15, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
Á D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.
Botucatu, 29 de janeiro de 2016.

CLÁUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO
Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 00.075/16 – Pregão Presencial 001/16, nomeada pela portaria nº. 02 para as empresas:-
R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 01, 07, 20 e 25;
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 02, 03, 19, 23 e 28;
HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 04 e 05;
CM HOSPITALAR LTDA – ITENS 06, 08 á 18 e 27;
FRACASSADO – ITEM 21;
DESERTO – ITENS 22, 24 e 26.
Botucatu, 29 de janeiro de 2016.
SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO
Face o constante dos autos do processo nº. 00.075/16 – Pregão Presencial nº 001/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.
Botucatu, 01 de fevereiro de 2016.
CLÁUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 00.077/16 – Pregão Presencial 003/16, nomeada pela portaria nº. 04 para as empresas:-
CM HOSPITALAR LTDA – ITENS 01 á 06;
R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 07, 08, 11, 13, 19, 27 e 28;
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 09, 12, 14, 15 e 18;
AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ITEM 10;
HOSP-LOG COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 16 e 17;
ONCO PROD. DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS S.A. – ITEM 20;
ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA – ITENS 21, 25 e 26;
FRACASSADO – ITEM 22;
DESERTO – ITENS 23 e 24.

Botucatu, 29 de janeiro de 2016.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR
PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 00.077/16 – Pregão Presencial nº 003/16, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.
Nomeio os servidores Edvirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.
À D.S.E para lavratura da respectiva portaria e minuta da ata de registro.
Botucatu, 01 de fevereiro de 2016.
CLÁUDIO LUCAS MIRANDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

Pregão Presencial nº. 255/15 - Processo nº. 35.496/15

Ata de Registro de Preço nº 171/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, CORSI E CRUZ PINTURA E MANUTENÇÃO LTDA ME, VISANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA ESCOLAR (EXCLUSIVO ME, EPP E MEI).

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	LAVAGEM COMPLETA E LUBRIFICAÇÃO DE 07 CARROS DE PASSEIO	SERV	40	59,00	2.360,00	Corsi e Cruz Pintura e Manutenção Ltda Me
02	LAVAGEM COMPLETA E LUBRIFICAÇÃO DE 24 KOMBIS	SERV	240	74,00	17.760,00	Corsi e Cruz Pintura e Manutenção Ltda Me
03	LAVAGEM COMPLETA E LUBRIFICAÇÃO DE 18 MICRO ONIBUS	SERV	180	134,00	24.120,00	Corsi e Cruz Pintura e Manutenção Ltda Me
04	LAVAGEM COMPLETA E LUBRIFICAÇÃO DE 32 ONIBUS	SERV	320	154,00	49.280,00	Corsi e Cruz Pintura e Manutenção Ltda Me
				TOTAL R\$	93.520,00	

Pregão Presencial nº. 278/14 - Processo nº. 39.744//15

Ata de Registro de Preço nº 185/2015
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA, CONFECÇÕES SAVIAN LTDA ME, VISANDO A AQUISIÇÃO DE ARTIGOS DE VESTUÁRIO CAMISETAS, CONJUNTO MOLETOM E BERMUDAS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	CAMISETA EM ALGODÃO, MASCULINA, ADULTO, MEIA MANGA, NA COR BRANCA, TAMANHO M.	UN	80	Savian	19,80	1.584,00	Confecções Savian
02	CAMISETA EM ALGODÃO, MASCULINA, ADULTO, MEIA MANGA, NA COR BRANCA, TAMANHO G.	UN	80	Savian	19,80	1.584,00	Confecções Savian
03	CAMISETA EM ALGODÃO, MASCULINA, ADULTO, MANGA LONGA, NA COR BRANCA, TAMANHO M.	UN	60	Savian	24,00	1.440,00	Confecções Savian
04	CAMISETA EM ALGODÃO, MASCULINA, ADULTO, MANGA LONGA, NA COR BRANCA, TAMANHO G.	UN	60	Savian	24,00	1.440,00	Confecções Savian
05	BERMUDA 100% POLIESTER, MASCULINA COM BOLSO FACA NA COR AZUL MARINHO TAMANHO M.	UN	50	Savian	25,00	1.250,00	Confecções Savian
06	BERMUDA 100% POLIESTER, MASCULINA COM BOLSO FACA NA COR AZUL MARINHO TAMANHO G.	UN	50	Savian	25,00	1.250,00	Confecções Savian
07	CONJUNTO DE MOLETOM ADULTO NA COR CINZA, TENDO GOLA CARECA, SEM CAPUZ E MANGA LONGA, A CALÇA LISA COM ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P	CJ	20	Savian	95,00	1.900,00	Confecções Savian
08	CONJUNTO DE MOLETOM ADULTO NA COR CINZA, TENDO GOLA CARECA, SEM CAPUZ E MANGA LONGA, A CALÇA LISA COM ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO M	CJ	30	Savian	95,00	2.850,00	Confecções Savian
09	CONJUNTO DE MOLETOM ADULTO NA COR CINZA, TENDO GOLA CARECA, SEM CAPUZ E MANGA LONGA, A CALÇA LISA COM ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO G	CJ	30	Savian	95,00	2.850,00	Confecções Savian
10	CAMISETA POLO NA COR BRANCA TAMANHO G CONFECCIONADA EM MALHA PIQUET, 50% ALGODÃO E 50% POLIESTER, VISTA FRONTAL COM 02 BOTÕES, COM BOLSO NO LADO ESQUERDO BORDADO "SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL" NA COR AZUL, E O BRASÃO DA PREFEITURA BORDADO NAS CORES ORIGINAIS NA MANGA DO LADO ESQUERDO. (ARTE SEGUE NO ANEXO II)	UN	50	Savian	35,00	1.750,00	Confecções Savian

VALOR TOTAL R\$ 17.898,00						
--	--	--	--	--	--	--

PORTARIAS
PORTARIA N.º 18
de 27 de janeiro de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 02.062/2016 - Pregão n.º 009/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Danilo Roberto Batista, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, João Batista Alves, Adriana de Souza Prearo
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 27 de janeiro de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de janeiro de 2016, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 19
de 27 de janeiro de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 02.062/2016 - Pregão n.º 009/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Danilo Roberto Batista, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, João Batista Alves, Adriana de Souza Prearo
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 27 de janeiro de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de janeiro de 2016, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 20
de 27 de janeiro de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 02.064/2016 - Pregão n.º 011/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Danilo Roberto Batista, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Adriana de Souza Prearo, Rogério Esvicero, Aline Lyra Pereira dos Santos
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 27 de janeiro de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de janeiro de 2016, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 21
de 27 de janeiro de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:
I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 02.065/2016 - Pregão n.º 012/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Danilo Roberto Batista, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Luis Alberto de Oliveira Piazzentin, Adriana de Souza Prearo
III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.
IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Botucatu, 27 de janeiro de 2016.
Ricardo Salaro Neto
Secretário Municipal de Administração
Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de janeiro de 2016, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.
Andrea Cristina Panhin Amaral
Diretora do Departamento de Compras e Licitações
PORTARIA N.º 22
de 27 de janeiro de 2016.
RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,
R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 02.118/2016 - Pregão n.º 013/2016.
II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Danilo Roberto Batista, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo

Speltri, Aline Lyra Pereira dos Santos, Willian de Oliveira e Silva, Sílvia Helena Crespan Ribeiro III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de janeiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de janeiro de 2016, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 23

de 27 de janeiro de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 02.121/2016 - Pregão n.º 014/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Danilo Roberto Batista, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Willian de Oliveira e Silva, Marcelo Benicá Calabrese

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 27 de janeiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 27 de janeiro de 2016, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 24

de 29 de janeiro de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 02.280/2016 - Pregão n.º 015/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Danilo Roberto Batista, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Meire Cristina Gêa, Nelson Victor Lapostte

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de janeiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de janeiro de 2016, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 25

de 29 de janeiro de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira - Processo n.º 02.285/2016 - Pregão n.º 016/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Aparecida de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Danilo Roberto Batista, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Dirceu Henrique Ribeiro de Carvalho, Meire Cristina Gêa, Nelson Victor Lapostte

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de janeiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de janeiro de 2016, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 26

de 29 de janeiro de 2016.

RICARDO SALARO NETO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2º do Decreto nº 9.565/13,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira - Processo n.º 02.287/2016 - Pregão n.º 017/2016.

II - DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Danilo Roberto Batista, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Carlos Eduardo Speltri, Meire Cristina Gêa, Nelson Victor Lapostte

III - Determinar a Pregoeira ora designada para conduzir a sessão de abertura do certame, com assessoramento de todas as unidades, técnicas ou não, interessadas no objeto, e com a revisão formal final pela Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos.

IV - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 29 de janeiro de 2016.

Ricardo Salaro Neto

Secretário Municipal de Administração

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 29 de janeiro de 2016, 160º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 32.104 de 20 de janeiro de 2016 - REMOVER, a partir desta data, a prestação de serviços da servidora CRISTINE SOLANGE SILVA do Corpo de Bombeiros para o órgão de lotação.

PORTARIA Nº 32.105 de 25 de janeiro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 24/01/16 a 22/02/16 à servidora MÁRCIA REGINA MANSAN DE OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 32.106 de 25 de janeiro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 23/01/16 a 22/03/16 à servidora NEIDE APARECIDA PINHEIRO MANOEL.

PORTARIA Nº 32.107 de 25 de janeiro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 24/01/16 a 22/02/16 ao servidor ROBINSON APARECIDO GOMES.

PORTARIA Nº 32.108 de 25 de janeiro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 24/01/16 a 22/02/16 ao servidor JOSE LUIZ PEREIRA DE LIMA.

PORTARIA Nº 32.109 de 25 de janeiro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 25/01/16 a 24/03/16 ao servidor LUIS FERNANDO VICENÇOTTO.

PORTARIA Nº 32.110 de 25 de janeiro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 19/01/16 a 18/03/16 ao servidor WASHINGTON OLIVEIRA.

PORTARIA Nº 32.111 de 25 de janeiro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 22/01/16 a 20/02/16 à servidora ANDRESSA CRISTINA GAMA LOFIEGO.

PORTARIA Nº 32.112 de 25 de janeiro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 22/01/16 a 20/02/16 à servidora JANE CLAUDIA FÁVERO.

PORTARIA Nº 32.113 de 25 de janeiro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 90 (noventa) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 22/01/16 a 20/04/16 à servidora VALÉRIA PEIXOTO CORDELLA.

PORTARIA Nº 32.114 de 25 de janeiro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença Acidentário a contar de 22/01/16 a 20/02/16 ao servidor LUIZ FERNANDO DINIZ.

PORTARIA Nº 32.115 de 25 de janeiro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 21/01/16 a 19/02/16 ao servidor OSVALDO IVO COSTA.

PORTARIA Nº 32.116 de 25 de janeiro de 2016 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 14/01/16 a 12/02/16 ao servidor MILTON APARECIDO FOGAÇA.

PORTARIA Nº 32.117 de 25 de janeiro de 2016 - CONCEDER, 05 (cinco) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 16/01/16 a 20/01/16 à servidora ADRIANE MARIA DE SOUZA.

PORTARIA Nº 32.118 de 25 de janeiro de 2016 - HOMOLOGAR, o estágio probatório do Professor De Educação Básica (Fundamental), a seguir nominado:

RI	Nome	Processo	Homologação
52892	Denilde Maria Vivan	1307/16	26/12/2015

PORTARIA Nº 32.119 de 28 de janeiro de 2016 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 16/01/16 a 14/02/16 ao servidor JOÃO OSVALDO BENATTO.

PORTARIA Nº 32.120 de 28 de janeiro de 2016 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 18/01/16 a 16/02/16 à servidora LIGIA FRANCISCO BRITO FERREIRA.

PORTARIA Nº 32.121 de 28 de janeiro de 2016 - CONCEDER, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 19/01/16 a 17/02/16 à servidora RAFAELA MACHADO DA SILVA.

PORTARIA Nº 32.122 de 28 de janeiro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 24/01/16 a 22/02/16 ao servidor JEFFERSON EDUARDO DE MATOS.

PORTARIA Nº 32.123 de 28 de janeiro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 28/01/16 a 26/02/16 à servidora MARIA LEONINA RODRIGUES.

PORTARIA Nº 32.124 de 28 de janeiro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 28/01/16 a 26/02/16 ao servidor FRANCISCO ATANÁSIO DOS SANTOS.

PORTARIA Nº 32.125 de 28 de janeiro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 30 (trinta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 28/01/16 a 26/02/16 à servidora SANDRA MARIA FUMES CHAGURI.

PORTARIA Nº 32.126 de 28 de janeiro de 2016 - CONCEDER, em prorrogação, 60 (sessenta) dias de afastamento por Auxílio Doença para Tratamento da Própria Saúde a contar de 29/01/16 a 28/03/16 à servidora CLAUDETE HELOISA MARQUES.

PORTARIA Nº 32.127 de 28 de janeiro de 2016 - CONCEDER, à servidora DANIELA RIBEIRO MASSARICO, 60 (sessenta) dias de prorrogação da Licença maternidade, no período de 03/05/16 a 01/07/16.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 10.02.2016 ÀS 13:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL Nº. 001/2015:-

AGENTE DE SAÚDE PÚBLICA – (AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS)
(Através da Lei Complementar 1.180 de 25 de janeiro de 2016, transformou a nomenclatura do cargo de Agente de Saúde Pública em Agente de Combate às Endemias)

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
01º lugar	JOSÉ MAURÍCIO DE OLIVEIRA JUNIOR
02º lugar	LUHAN EDUARDO CARMELLO
03º lugar	KARINA RIBEIRO DE MORAES
04º lugar	LUANA CONCEIÇÃO PEREIRA
05º lugar	LUCAS SCHIMIDT DIBBERN
06º lugar	GUILHERME DE OLIVEIRA LEME
07º lugar	CASSIANE MARTINS BARBOSA
08º lugar	CESAR AUGUSTO GIRARDI FIGUEIREDO
09º lugar	JEREMIAS DOMINGUES DE ARRUDA
10º lugar	TATIANA CRISTINA MOÇO
11º lugar	KATIA SIMIONATO ALVES RODRIGUES
12º lugar	FERNANDO ALVES DE MOURA SARZI
13º lugar	FABIO BORGES CASTILHOS
14º lugar	MICHELE COSTA DE OLIVEIRA
15º lugar	ANDRE LUIS IAMUNDO
16º lugar	ROBERTA GALVANO BARBOSA
17º lugar	JANAINA APARECIDA MARIOZI CAMPOLIM
18º lugar	JUSSARA IZIDORO CARVALHO
19º lugar	NATALIA CARLA MARTINS MIRANDA
20º lugar	JESSICA DE ARRUDA

Botucatu, 03 de fevereiro de 2016.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 10.02.2016 ÀS 16:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2015:-

PROCURADOR JURÍDICO

CLASSIFICAÇÃO:	NOME:
06º lugar	GUILHERME BOLLINI POLYCARPO

Botucatu, 03 de Fevereiro de 2016.

Ricardo de Melo Oliveira
Chefe da Seção de Administração de Pessoal
Substituto

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA SME N.º 01/2016

de 01 de fevereiro de 2016.

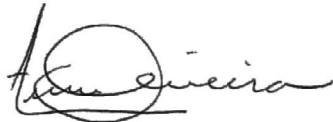
ALESSANDRA LUCCHESI DE OLIVEIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do subitem 4.1 da Indicação CEE n.º 8/1986 e da Deliberação CEE n.º 18/1986 e Resolução SE n.º 307/1986,

RESOLVE:

I – DECLARAR regularizada a vida escolar do aluno Cristhian Juvêncio – RA/RG n.º 101.483.492-2, referente ao 3º Ano do Ensino Fundamental.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 01 de fevereiro de 2016.



Alessandra Lucchesi de Oliveira

Secretária Municipal de Educação

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

DECRETO Nº 10.446

de 25 de janeiro de 2016.

"Permite o uso de veículo pertencente ao Município, a título precário e gratuito, à Polícia Militar do Estado de São Paulo, 2º Subgrupamento de Bombeiros de Botucatu".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO que o Município tem amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de equipar a Polícia Militar do Estado de São Paulo com meios para fiscalização e como apoio operacional para as necessidades de salvamento do Município;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 45.814/2015,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, a Polícia Militar do Estado de São Paulo, através do 2º Subgrupamento de Bombeiros de Botucatu, o seguinte bem pertencente ao patrimônio Municipal:

- Veículo marca FIAT, modelo STRADAADVENT FLEX, ano 2015/2016, cor vermelha, álco-ol/gasolina, Chassi 9BD57827SGB055651, Placas GAZ-7601, Patrimônio nº 74468/Renavan 01070871238.

Art. 2º A permissão outorgada destinar-se-á exclusivamente para atender as necessidades da Polícia Militar do Estado de São Paulo, através do 2º Subgrupamento de Bombeiros de Botucatu, em especial para fiscalização, salvamento e apoio operacional no Município e deslocamento de seus integrantes, ficando vedada a utilização para fins diversos.

Art. 3º A presente permissão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Permis-são de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo de validade de vinte e quatro meses, a con-tar da assinatura do respectivo Termo.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do objeto da presente permissão de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de janeiro de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de janeiro de 2016 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 10.447

de 25 de janeiro de 2016.

"Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita, necessária à passagem de adutora de água tratada da SABESP".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os artigos 5º "I" e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365/41;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 1.793/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável, a área a seguir descrita, necessária à passagem de adutora de água tratada da SABESP, com as seguintes descrições:

"Lote denominado 169-A – Quem olha de frente para a via pública – Rua Quatro para o lote, mede 8,70 metros, confrontando com os fundos do lote 169-B; do lado esquerdo mede 4,12 metros, confrontando com o lote 168; o fundo a partir do lote 168 no azimute de 51º03'47" mede 7,68 metros, confrontando com Rosa Maria Paolini".

- Imóvel: Loteamento Residencial Livia

- Quadra: 11

- Lote: 169 (parte)

- Proprietários: Alexandre Ghelardi e Livia Tavares Padovan Ghelardi

- Comarca: Botucatu - Circunscrição: 1º CRI de Botucatu

- Município: Botucatu - UF: SP

- Matrícula: 31.058 (parte)

- Identificação Municipal: 04.0569.0002 (parte)

- Metros quadrados: 15,80 m.

Art. 2º A presente declaração de utilidade pública é de caráter urgente para os devidos fins.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução deste Decreto correrão por conta de dotação orçamentária consignada em orçamento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 25 de janeiro de 2016.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 25 de janeiro de 2016 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

FAZENDA

CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F.

Data(s): 11 e 12/02/2016.

Horário(s): 09 h.

Local: Secretaria da Fazenda

Presidida por: César Pereira de Oliveira

Secretariada por: Luis Sérgio de Oliveira

Participantes: Adilson Bongiovanni
Walner Clayton Rodrigues
Marcelo Emilio de Oliveira

Assunto(s) da(s) pauta(s):

1. Apresentação do processo 2.511/2016 e designação do relator;

2. Votação do mérito ref. processo nº 2.511/2016.

Botucatu, 3 de fevereiro de 2016.

César Pereira de Oliveira

Presidente da Junta de Recursos Fiscais

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 115/16 Data de Protocolo: 01/02/2016 CEVS: 350750601-869-000071-1-0 Data de Validade: 01/02/2017 Razão Social:FUNDAÇÃO UNI - ALMOXARIFADO DA SAÚDE CNPJ/CPF: 02.500.002/0001-75Endereço: Avenida MARIO SARTOR, 52 DISTRITO INDUSTRIAL Município: BOTUCATU CEP: 18608-393 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ CARLOS CHRISTOVAN CPF: 83491295815 Resp. Técnico: LEANDRO GARCIA ALVARADO CPF: 30348416806 CBO: 06710 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:48.862 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 102/16 Data de Protocolo: 29/01/2016 CEVS: 350750601-863-000357-1-8 Data de Validade: 29/01/2017 Razão Social: LUÍS ANTONIO CRAVEIRO CNPJ/CPF: 07226779870 Endereço: Praça ISABEL ARRUDA , 157 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18602-370 UF: SP Resp. Legal: LUÍS ANTONIO CRAVEIRO CPF: 07226779870 Resp. Técnico: LUÍS ANTONIO CRAVEIRO CPF: 07226779870 CBO: 06123 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:674.710 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 097/16 Data de Protocolo: 28/01/2016 CEVS: 350750601-863-000279-1-0 Data de Validade: Razão Social: MAEVE ARCARI STENGEL CNPJ/CPF: 82005699772 Endereço: RUA PINHEIRO MACHADO, 591 SÃO LUCIO Município: BOTUCATU CEP: 18603-760 UF: SP Resp. Legal: MAEVE ARCARI STENGEL CPF: 82005699772 Resp. Técnico: MAEVE ARCARI STENGEL CPF: 82005699772 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:45291 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 087/16 Data de Protocolo: 26/01/2015 CEVS: 350750601-863-000434-1-9 Data de Validade: 26/01/2017 Razão Social: PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROSSETO LUCAS CNPJ/CPF: 28733930848 Endereço: GENERAL TELLES, 1047 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18630-000 UF: SP Resp. Legal: PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROSSETO CPF: 28733930848 Resp. Técnico: PATRÍCIA DE OLIVEIRA ROSSETO CPF: 28733930848 CBO: 06310 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:73.494 UF:SP Resp. Técnico: MATHEUS GUILHERME LUCAS CPF: 20148466850 CBO: 06360 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:80055 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 088/16 Data de Protocolo: 26/01/2016 CEVS: 350750601-863-000614-1-7 Data de Validade: 26/01/2017 Razão Social: ANGELA MESCOLLOTE CNPJ/CPF: 15972684888 Endereço: Rua Pinheiro Machado, 689 VILA SÃO LUCIO Município: BOTUCATU CEP: 18603-760 UF: SP Resp. Legal: ANGELA MESCOLLOTE CPF: 15972684888 Resp. Técnico: ANGELA MESCOLLOTE CPF: 15972684888 CBO: 06142 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:78.262 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 083/16 Data de Protocolo: 25/01/2016 CEVS: 350750601-863-001095-1-7 Data de Validade: 25/01/2017 Razão Social: REBECA JESUMARY GONÇALVES GRYSCHK CNPJ/CPF: 33926496860 Endereço: Rua Domingos Soares de Barros, 82 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-590 UF: SP Resp. Legal: REBECA JESUMARY GONÇALVES GRYSCHK CPF: 33926496860 Resp. Técnico: REBECA JESUMARY GONÇALVES GRYSCHK CPF: 33926496860 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:134.656 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 082/16 Data de Protocolo: 25/01/2016 CEVS: 350750601-865-000352-1-1 Data de Validade: 26/01/2017 Razão Social: PATRICIA RENATA BARIQUELLO CAVALCANTE CNPJ/CPF: 19547643835 Endereço: Rua Visconde do Rio Branco, 647 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-000 UF: SP Resp. Legal: PATRICIA RENATA BARIQUELLO CAVALCANTE CPF: 19547643835 Resp. Técnico: PATRICIA RENATA BARIQUELLO CAVALCANTE CPF: 19547643835 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:113693 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 1708/15 Data de Protocolo: 18/11/2015 CEVS: 350750601-472-000366-1-7 Data de Validade: 21/01/2017 Razão Social: THULER & THULER PADARIA E MERCEARIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 15.380.086/0001-00 Endereço: Regente Feijó, 538 Vila Real Município: BOTUCATU CEP: 18606-292 UF: SP Resp. Legal: GILSON LUIZ THULER CPF: 72584190982 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 105/16 Data de Protocolo: 29/01/2016 CEVS: 350750601-493-000018-0-5 Data de Validade: Razão Social: CLAUDIO CESAR JAMAS - ME CNPJ/CPF: 11.676.826/0001-91 Endereço: Rua Napoleão Laureano, 326 Vila Antártica Município: BOTUCATU CEP: 18608-590 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIO CESAR JAMAS CPF: 04353813854 O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento/Desativação do CEVS do Estabelecimento. referentes às atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro
Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal
O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas

Botucatu, 05 de Fevereiro de 2016.

Obras de reforma do “Mercadão” avançam

[foto César Culiche/Secretaria de Comunicação]



Primeira etapa prevê demolição de paredes, pisos, parte elétrica e hidráulica

Quem passa pela região central de Botucatu tem a oportunidade de testemunhar o ritmo acelerado das obras de reforma pelo Mercado Municipal “Vereador Progresso Garcia”, iniciadas no final de 2015. Os serviços estão a cargo da Construtora Reobote e Projetos Ltda. EPP, com valor total de R\$ 1.962.501,65. O empreendimento será financiado com recursos da Desenvolve SP, agência de fomento do Estado de São Paulo.

O projeto elaborado pela Secretaria Municipal de Planejamento prevê a otimização dos espaços, criação de boxes maiores, praça central de alimentação, ampliação dos banheiros, instalação de elevadores para garantir acessibilidade, melhoria no acesso e estacionamento, criação de um novo mezanino com salão aberto que permitirá ao espaço receber eventos artístico-culturais. As características originais do prédio serão preservadas.

Logo depois da assinatura do contrato, a empresa realizou alguns serviços na área externa do edifício. Em seguida, uma área administrativa no segundo pavimento foi adaptada para abrigar os permissionários, liberando os espaços para que os operários possam avançar com o trabalho de demolição, quebra de ladrilhos e fechamento de

áreas com tapume. Nessa primeira etapa será feita a demolição de paredes, pisos, parte elétrica e hidráulica.

A modernização do Mercado Municipal inclui a troca dos sistemas de hidráulica, elétrica, esgoto, telefonia, informática, revestimento e piso. O piso inferior abrigará todo o setor de hortifruti, enquanto no piso superior o vão central será diminuído para avançar com o piso, permitindo a ampliação do espaço para instalação de cadeiras e mesas que servirão à praça de alimentação.

A reforma também prevê espaço para implantação de uma agroindústria no local com recepção, vestiário, sala de recepção de matéria prima, sala de processamento e expedição. Uma das grandes preocupações é com a melhoria das condições de acessibilidade no prédio. Algumas escadas serão mantidas, mas também serão instalados elevadores. Outra preocupação é a ampliação das vagas de estacionamento, já que a tendência é que o movimento de clientes aumente de forma expressiva a partir da reforma.

Por contrato, o prazo para conclusão da reforma é de um ano, mas a expectativa é que a obra seja concluída no prazo máximo de oito meses.

CARNAVAL BOTUCATU 2016

Dia 06/02

- 18h30 - Baile Carnavalesco no Bairro Caimã - Rubião Jr.
- 19h - Desfile de Blocos - Rio Bonito Baile Carnavalesco - Mina
- 20h - Baile Carnavalesco em Anhumas

Dia 07/02

- 16h - Matinê para as crianças no Bairro Caimã - Rubião Jr.
- 19h - Desfile de Blocos - Rio Bonito Baile Carnavalesco - Mina
- 19h30 - Desfile das Escolas de Samba e dos Blocos Carnavalescos de Botucatu - Rua Amando de Barros
- 20h - Baile Carnavalesco em Anhumas

Dia 08/02

- 19h - Desfile de Blocos - Rio Bonito Baile Carnavalesco - Mina

Dia 09/02

- 19h30 - Desfile das Escolas de Samba e dos Blocos Carnavalescos de Botucatu Rua Amando de Barros

INFORMAÇÕES: TEL: (14) 3882.0133

SECRETARIA CULTURA

PREFEITURA DE BOTUCATU
JUNTOS, SOMOS MUITO MAIS